

LEI Nº 571/2015
DE: 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2016 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2016, compreende:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais e entidades da administração direta;

II – O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades as administração direta.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Santo Antonio do Leste – MT para o exercício Financeiro de 2016, discriminados pelos anexos integrante desta lei, estima a Receita bruta em R\$ 32.210.678,75 (trinta e dois milhões duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e após a dedução para contribuição para o FUNDEB no valor de R\$ 3.318.000,00 (três milhões trezentos e dezoito mil reais), uma receita líquida de R\$ 28.892.678,75 (vinte e oito milhões oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

01.RECEITAS CORRENTES

1.1	Receitas Tributárias	2.160.000,00
1.2	Receitas de Contribuição	675.000,00
1.3	Receitas Patrimonial	542.100,00
1.4	Receitas de Serviços	70.988,25
1.5	Transferências Correntes	24.543.500,00
1.6	Outras Receitas Correntes	94.276,13
1.7	Receitas de Contribuições	832.100,00
1.7	Receitas de Correntes – Intra-Orçamentárias	30.100,00
1.8	Dedução de Transferências Correntes	(3.318.000,00)
TOTAL DA RECEITA CORRENTES		25.630.064,38

02.RECEITAS DE CAPITAL

2.1	Alienações de Bens	100.000,00
2.2	Transferência de Capital	3.136.244,02
2.3	Outras Receitas de Capital	26.370,35
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		3.262.614,37

TOTAL GERAL	28.892.678,75
--------------------	----------------------

Art. 4º- A Despesa ora fixada na forma dos anexos constantes desta lei é fixada em R\$ 28.892.678,75 (vinte e oito milhões oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), será realizada segundo a discriminação dos quadros anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional programática, dos quadros de programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramento:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	1.110.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.969.835,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.543.980,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	941.500,00
10	SAÚDE	4.595.400,00
11	TRABALHO	3.330.000,00
12	EDUCAÇÃO	6.428.507,00
13	CULTURA	132.250,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	3.500,00
15	URBANISMO	3.310.299,00
17	SANEAMENTO	457.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00
20	AGRICULTURA	205.397,00
22	INDUSTRIA	3.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000.000,00
25	ENERGIA	50.000,00
26	TRANSPORTE	311.000,00
27	DESPORTO E LAZER	308.107,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	210.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	932.403,75
TOTAL FUNÇÃO DE GOVERNO		28.892.678,75

02 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.110.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.965.500,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL (PREVIDENCIA)	591.500,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	792.985,00
124	CONTROLE INTERNO	5.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.350,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	13.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.500,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.509.980,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATURÁRIO	350.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.014.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	403.000,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000,00

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.400,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.097.590,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.455.917,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	7.250,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.280.299,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	507.000,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.735.397,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.000,00
695	TURISMO	2.000.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	311.000,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	308.107,00
843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	205.500,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	932.403,75
TOTAL POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO		28.892.678,75

03 – POR PROGRAMAS

5001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.110.000,00
5002	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL	738.150,00
5003	GESTÃO DO GABINETE DA GERÊNCIA DE CIDADE	22.500,00
5004	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.416.200,00
5005	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	1.003.485,00
5006	SAÚDE PARA TODOS	4.595.400,00
5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.271.440,00
5008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	4.289.317,00
5009	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.547.480,00
5010	GESTÃO DE PROG/ ATIV. DA SEC. DE IND. E COM.	3.000,00
5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	4.128.299,00
5012	GESTÃO DA AG., TURISMO E MEIO AMBIENTE	3.785.397,00
5013	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	308.107,00
5014	GESTÃO DO REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL	1.590.000,00
5015	MANUTENÇÃO DO FETHAB	1.800.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	283.903,75
TOTAL PROGRAMAS DE GOVERNO		28.892.678,75

04 – POR CATEGORIA ECONOMICA

01	DESPESAS CORRENTES	19.379.836,00
02	DESPESAS DE CAPITAL	8.580.439,00
03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	932.403,75
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		28.892.678,75

05 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01	CAMARA MUNICIPAL	1.110.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	760.650,00
03	SECRETARIA M. DE ADM. E PLANEJAMENTO	3.006.200,00
04	SECRETARIA M. DE ECONOMIA E FINANÇAS	1.003.485,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.595.400,00
06	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.560.757,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.547.480,00
08	SECRETARIA M. DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.000,00
09	SECRETARIA M. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS	5.928.299,00
10	SECRETARIA M. DE AG., TURISMO E M. AMBIENTE	3.785.397,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	308.107,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	283.903,75
TOTAL ÓRGÃO		28.892.678,75

Art. 5º O orçamento da seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 6.450.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).

01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.543.980,00
02	PREVIDÊNCIA SOCIAL	941.500,00
03	SAÚDE	4.595.400,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL		7.080.880,00

Art. 6º - Fica o executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis de conformidade com os ditames previstos nos Art. 42 e 43 de seus incisos da Lei 4.320/64, bem como o Art. 167, inciso VI da constituição Federal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**